



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Abaíra - BA**

Sexta-Feira, 10 de Março de 2023 - Edição nº 475

## **SUMÁRIO**

- COMUNICADO CME Nº 02/2023.
- TERMO ADITIVO Nº 13/2023 AO CONTRATO Nº 05/2022 - DISPENSA Nº 01/2022.
- TERMO ADITIVO Nº 14/2023 AO CONTRATO Nº 44/2022 - PP 01/2022.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.abaira.ba.gov.br](http://www.abaira.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 4E9A658404-3BAC8D53A0-C7F22883DE-9F91EFC10F



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ABAÍRA-BA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME DE ABAÍRA-BA

COMUNICADO CME Nº 02/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no âmbito de suas competências e, a partir de proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Secretário Municipal de Educação, o Sr. Wagner Almeida Alves Ribeiro, torna público o presente Comunicado que trata da **Reelaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2023**.

O Conselho Municipal de Educação resolve aprovar as alterações feitas pela Secretaria Municipal de Educação através do Calendário Escolar apresentado a este Colegiado que informa as mudanças na estrutura do documento devido ao adiamento do início do ano letivo 2023.

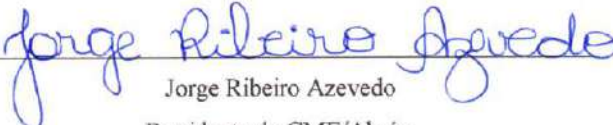
O Calendário Escolar foi reestruturado passando o início do ano letivo 2023 do dia 06 de março para o dia 13 de março e término do dia 15 de dezembro para o dia 22 de dezembro. O período de estudos de recuperação e avaliação final passou de 19 a 23 para 20 a 24 de dezembro. Na distribuição dos dias letivos, no mês de março foram suprimidos 06 dias letivos, estes acrescidos no mês de dezembro, 05 dias, e 01 sábado letivo no mês de agosto.

Portanto, o Conselho Municipal de Educação conclui que a reelaboração do Calendário Escolar 2023 cumpri com os 200 dias letivos e as 800 horas de aulas com a reposição dos dias suprimidos sem prejuízo aos alunos.

Abaíra, 10 de março de 2023.

## DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Comunicado.

  
Jorge Ribeiro Azevedo  
Presidente do CME/Abaira



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 13/2023  
AO CONTRATO 05/2022 -DISPENSA 01/2022**

Termo Aditivo nº. 13/2023 ao Contrato Administrativo nº. 05/2022, vinculado a DISPENSA 01/2022, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e ULISSES CELESTINO DA SILVA & CIA LTDA .

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001- 66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob numero 365.314.725-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa ULYSSES CELESTINO DA SILVA & CIA LTDA , inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica sob número 13.612.622/0001-12 , doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivoao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes: O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Aditivar crescer em 25% o valor e a vigência do Contrato 05/2022 vinculado ao Processo de Dispensa 01/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra- Bahia e a Empresa ULYSSES CELESTINO DA SILVA & CIA LTDA, valor acrescido de R\$ 12.450,00 (Doze Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais) por mais 12 (doze) meses, de 10 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023 para a prestação de serviços Clínicos, Cirurgias Obstétricas, Cirurgias em geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município .

**CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:**

O presente termo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor do Contrato 05/2022 vinculado ao Processo de Dispensa 01/2022 e vigência por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO**

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 05/2022, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempreestar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 05/2022 em conformidade com a Dispensa 01/2022, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 10 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66  
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA  
**CONTRATANTE**

ULYSSES CELESTINO DA SILVA & CIA LTDA  
CNPJ 13.612.622/0001-12  
**CONTRATADO**

**PARECER JURÍDICO**

- De acordo
- Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93 Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

- 1) \_\_\_\_\_ Nome:  
CPF:
- 2) \_\_\_\_\_ Nome:  
CPF:



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 14/2023  
AO CONTRATO 44/2022 -PP01/2022**

Termo Aditivo nº. 14/2023 ao Contrato Administrativo nº. 44/2022, vinculado a PREGÃO PRESENCIAL 01/2022, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e POSTO CANAVIAL - HUBERTO ARAUJO & CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ABAÍRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **POSTO CANAVIAL - HUBERTO ARAUJO & CIA LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica sob número 21.765.261/0001-72, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de fornecimento de material de consumo supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes: O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Aditivar acrescer em 25% o valor e a vigência do Contrato 44/2022 vinculado ao Processo de Pregão Presencial 01/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra- Bahia e a Empresa **POSTO CANAVIAL - HUBERTO ARAUJO & CIA LTDA**, valor acrescido de R\$ 344.380,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Oitenta Reais) por mais 12 (doze) meses, de 10 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023 para a aquisição de combustível em geral para atender as necessidades das Secretarias do Município .

**CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:**

O presente termo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor do Contrato 44/2022 vinculado ao Processo de Pregão Presencial 01/2022 e vigência por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO**

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 44/2022, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempre estar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 44/2022 em conformidade com o Pregão Presencial 01/2022, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam opresente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 10 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66  
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA  
**CONTRATANTE**

POSTO CANAVIAL - HUBERTO ARAUJO & CIA LTDA  
CNPJ 21.765.261/0001-72  
**CONTRATADO**

**PARECER JURÍDICO**

- De acordo**
- Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93 Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_ Nome:

CPF: